



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 74 pontos e não 70 pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 13, 15 e 16 (03 pontos cada = total 09 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 25 e 28 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 30 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 70 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ALLAN DE SOUSA GOMES

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 83 pontos e não 79 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 06 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 16 (03 pontos cada = total 03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 24, 29 e 30 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 21 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 79 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – LÍNGUA PORTUGUESA

Assunto: Análise do Recurso interposto por ANDREIA DE CASSIA CAMPOS

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando de que teria feito 79 pontos e não 76 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questão de número 02 e 07 (03 pontos = total 06 pontos);

⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 13 e 17 (03 pontos cada = total 06 pontos)

⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 25 e 27 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 24 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 76 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: FARMACEUTICO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ANDREIA VICENTINI

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que acertou 01 questão de Atualidades e que fez 30 pontos em Conhecimentos Gerais e não 27 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 (03 pontos cada = total 24 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23, 24 e 25 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 45 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 55 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: CONTADOR

Assunto: Análise do Recurso interposto por ANTONIO CARLOS FERREIRA CASTRO

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 79 pontos e não 75 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o mesmo errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 (03 pontos = total 03 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico: questões 11, 12, 13, 15, 16 e 17 (03 pontos cada = total 18 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 24 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 25 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 75 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ARIANE CRISTINA DA COSTA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita esclarecimentos sobre o motivo que levaram candidatos a fazerem a mesma pontuação ficarem a sua frente.

Verificou-se que, nos casos de empate, aplicou-se o disposto no item 7.1.2 do Edital.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por BERNARDO DE CASTRO PEREIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 73 pontos e não 66 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 01 – rasurada, 02 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades ou saúde pública: questões 11, 16 e 18 (03 pontos cada = total 09 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23, 24, 29 – rasurada e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 34 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 66 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por BRUNO JOSE LODI MAGRI

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o motivo que o levou a ficar fora da segunda etapa visto que fez mais do que 70% dos pontos..

Verificou-se que foi aplicado o disposto na cláusula 5.3.2.2 do Edital, ou seja, “Participação do Teste de Aptidão Física os candidatos dos cargos de Coveiro, Guarda Municipal e Agente de Transito e Transporte aprovados na primeira etapa, no quantitativo de **ate 03 (três) vezes** o numero de vagas previstas para cada cargo, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Primeira Etapa”.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado, visto que o candidato não ficou dentro do quantitativo acima citado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - HISTORIA

Assunto: Análise do Recurso interposto por CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 91 pontos e não 88 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questões 02, 07, 08 e 09 (03 pontos = total 12 pontos);

perfazendo um total de 12 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 88 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que há discrepâncias entre o valor lançado no resultado preliminar e aquele de fato auferido.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 17 (03 pontos cada = total 03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 24, 25, 27, 28 e 29 (04 pontos cada = total 20 pontos).

perfazendo um total de 29 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 71 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por CASSIANO AGLIO DE ABREU

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 73 pontos e não 66 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 08 (03 pontos = total 03 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 14, 15, 16, 17 e 20 (03 pontos cada = total 15 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 24, 25, 29 e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 34 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 66 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: Análise do Recurso interposto por CLAUDINEIA DA SILVA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona a contagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso. Solicita ainda os critérios de desempate

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 04, 09 e 10 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 14 e 17 (03 pontos cada = total 06 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 22, 25 e 27 (04 pontos cada = total 12 pontos). perfazendo um total de 27 pontos perdidos pela candidatada. Dessa forma, mantém o total de 73 pontos, conforme divulgado. Em relação aos critérios de desempate, foram utilizados os critérios dispostos na cláusula 7.1.2 do edital.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por CONSUELO BRAGA DO NASCIMENTO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 68 pontos e não 65 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 07 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 19 (03 pontos cada = total 21 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23 e 30 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 35 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 65 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP- EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Assunto: Análise do Recurso interposto por DANIELA BRAGA DE ARAUJO LIMA MATEUS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita explicação sobre o motivo de sua eliminação.

Verificou-se que o motivo de eliminação do candidato(a) foi em virtude de ter obtido menos de 50% dos pontos da Prova de Conhecimentos Específicos, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 e 10 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 12, 14, 16, 17 e 20 (03 pontos cada = total 18 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 23, 24, 25, 27 e 30 (04 pontos cada = total 24 pontos).

perfazendo um total de 48 pontos perdidos, sendo 24 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), e 24 na prova de Conhecimentos Específicos, ou seja, **mais do que os 50%**. Dessa forma, mantém-se o total de 52 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado por contrariar o disposto na cláusula 5.2.4: “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Especifico, de acordo com o cargo de opção”.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por DANIELA PINHEIRO LUNA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão 18.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 06, 07, 08, 09 e 10 (03 pontos cada = total 15 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 14 e 17 (03 pontos cada = total 06 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 28 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 25 pontos perdidos, sendo 21 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 04 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 75 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão 18 foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP - EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por DENILZA CRISTINA ALVIM MACHADO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o motivo de não ser classificada sendo que seu resultado final foi de 59 pontos.

De acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões 02, 03, 07, 09 e 10 (03 pontos = total 15 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades ou saúde pública: questões 11, 13, 14, 15, 17 e 19 (03 pontos cada = total 18 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 26 e 30 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 41 pontos perdidos, sendo 33 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), ou seja, **mais do que os 50%**, e 08 na prova de Conhecimentos Específicos. Entretanto, conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Edital “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Especifico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Gerais.

Dessa forma, mantém-se o total de 59 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – LÍNGUA PORTUGUESA

Assunto: Análise do Recurso interposto por DJENANY BALZO ROSA

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese que os pontos da questão cinco da prova de Língua Portuguesa não foram computados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 12, 15 e 18 (03 pontos cada = total 12 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 27 e 30 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 33 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 67 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por EDSON ALVES DE OLIVEIRA MATEUS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o fato de não lhe ter sido atribuído os pontos da questão 18.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questão de número 01, 05 e 07 (03 pontos = total 09 pontos);

⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 12, 16, 17, 19 e 20 (03 pontos cada = total 18 pontos).

perfazendo um total de 27 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 73 pontos, conforme divulgado. Registra-se que a questão 18 não foi considerada errada.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por ELAINE CRISTINA MATOS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 76 pontos e não 73 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 03, 07, 09 e 10 (03 pontos = total 12 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 13, 14, 15 e 17 (03 pontos cada = total 15 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 0 (04 pontos cada = total 00 pontos).

perfazendo um total de 27 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 73 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: FARMACEUTICO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ERIKA DE ANDRADE BRAGA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que acertou 84 pontos e não 80 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 14 (03 pontos cada = total 03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23 e 25 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 20 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 80 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ERIKA DE FATIMA BELISARIO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 82 pontos e não 79 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);

⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 14, 16 e 19 (03 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 21 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 79 pontos, conforme divulgado. Registra-se que a pontuação alusivas às questões 17 e 18 foram computadas à pontuação da candidata.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por EVELLIN WEITZEL ARAUJO DOS SANTOS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão anulada.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02, 05, 07, 09 e 10 (03 pontos cada = total 15 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 11, 12, 13, 14 e 15 (03 pontos cada = total 15 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 25 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 34 pontos perdidos, sendo 30 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 04 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 66 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão 18 (anulada) foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP - EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o motivo de não ser classificada sendo que seu resultado final foi de 59 pontos.

De acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões 01, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 (03 pontos = total 21 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades ou saúde pública: questões 14, 16, 17 e 19 (03 pontos cada = total 12 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 25 e 30 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 41 pontos perdidos, sendo 33 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), ou seja, **mais do que os 50%**, e 08 na prova de Conhecimentos Específicos. Entretanto, conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Edital “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Especifico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Gerais.

Dessa forma, mantém-se o total de 59 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - HISTORIA

Assunto: Análise do Recurso interposto por FABIO MANSO DE OLIVEIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão anulada.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02, 04, 08 e 10 (03 pontos cada = total 12 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 11, 12, 13, 14, 15 e 20 (03 pontos cada = total 18 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21 e 24 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 38 pontos perdidos, sendo 30 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 08 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 62 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos das questões anuladas (05, 26 e 28) foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por FERNANDA APARECIDA DIAS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 74 pontos e não 68 pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02, 04, e 09 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questão 16 (03 pontos cada = total 03 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 23, 24, 28 e 30 (04 pontos cada = total 20 pontos).

perfazendo um total de 32 pontos perdidos, sendo 12 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 20 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 68 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PSICÓLOGO

Assunto: Análise do Recurso interposto por GLAUCO SILVA GOMES

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando de que teria feito 71 pontos e não 68 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 14 e 20 (03 pontos cada = total 06 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 22, 23, 26 e 28 (04 pontos cada = total 20 pontos).

perfazendo um total de 32 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 68 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Assunto: Análise do Recurso interposto por GUILHERME LUIZ MILAGRES MOREIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona sua pontuação.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 08 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 13, 14, 15 e 17 (03 pontos cada = total 15 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 24, 26 e 29 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 36 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 64 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - HISTORIA

Assunto: Análise do Recurso interposto por JAILTON FRANCA RODRIGUES JUNIOR

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 87 pontos e não 81 pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 (03 pontos cada = total 03 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 11, 17, 18 e 20 (03 pontos cada = total 12 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questão 21 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 19 pontos perdidos, sendo 15 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 04 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 81 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - MATEMATICA

Assunto: Análise do Recurso interposto por JAQUELINE AMARAL GARCIA

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 68 pontos e não 65 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 09 e 10 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 13, 15, 17, 19 e 20 (03 pontos cada = total 18 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 26 e 28 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 35 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 65 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por JOSEANE MORENO CANTARUTI COPATI

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão anulada.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 05, 07, 09 e 10 (03 pontos cada = total 12 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 14 (03 pontos cada = total 03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 22, 26, 29 e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 31 pontos perdidos, sendo 15 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 16 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 69 pontos obtidos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão anulada (18) foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Assunto: Análise do Recurso interposto por JOZIE HELENA RODRIGUES

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o motivo de seu nome não aparecer na lista de aprovados, visto que a mesma obteve, como resultado final, 51 pontos.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 e 08 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 13, 15, 16 e 20 (03 pontos cada = total 15 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 23, 24, 25, 26, 28 e 30 (04 pontos cada = total 28 pontos).

perfazendo um total de 49 pontos perdidos, sendo 21 na prova de Conhecimento Gerais e 28 na Prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 51 pontos, conforme divulgado.

Em relação ao nome não aparecer na lista dos aprovados, registra-se que de acordo com o disposto na cláusula 5.2.4 do Edital: “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na Prova de Conhecimentos Específicos.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por JUNIOR CESAR SILVA DE OLIVEIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona o motivo de seu nome não aparecer na lista de aprovados, visto que a mesma obteve, como resultado final, mais do que 50% nas Provas de Conhecimentos Gerais e Específico.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que arguiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) **errou** as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04, 05, 08 e 09 (03 pontos = total 15 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11, 12, 13, 14, 15 e 17 (03 pontos cada = total 18 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 22, 23, 24 e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 49 pontos perdidos, sendo 33 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e atualidades) e 16 na Prova de Conhecimentos Específicos. Em relação ao nome não aparecer na lista dos aprovados, registra-se que de acordo com o disposto na cláusula 5.2.4 do Edital: “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na Prova de Conhecimentos Gerais.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

Assunto: Análise do Recurso interposto por KAROLINNE MAGALHÃES AMORIM

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) salienta que fez mais do que os 80% atribuídos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) **errou** as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 04, 05, 07 e 09 (03 pontos = total 12 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 11 e 14 (03 pontos cada = total 06 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 25 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 22 pontos perdidos, sendo 18 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e atualidades) e 04 na Prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 78 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - GEOGRAFIA

Assunto: Análise do Recurso interposto por LEONARDO DIOGO NOGUEIRA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 88 pontos e não 82 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) **errou** as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04, 08 e 09 (03 pontos = total 12 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 13 e 14 (03 pontos cada = total 06 pontos).

perfazendo um total de 18 pontos perdidos na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades). Dessa forma, mantém-se o total de 82 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ENFERMEIRO - DEMASP

Assunto: Análise do Recurso interposto por LUCIENE CARNEVALE DE SOUZA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 90 pontos e não 87 pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02 e 09 (03 pontos cada = total 06 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questão 17 (03 pontos cada = total 03 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questão 25 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 13 pontos perdidos, sendo 09 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 04 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 87 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 - INGLES

Assunto: Análise do Recurso interposto por LUCILEIA SCALDINI DA SILVA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que não lhe foram atribuídos os pontos da questão anulada de número 05.

Em relação a sua pontuação, verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que arguiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) **errou** as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (03 pontos cada = total 21 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 27 e 28 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 42 pontos perdidos, sendo 30 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 12 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 58 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão 05 foram atribuídos ao candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por LUCILENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO
GOULART

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 06, 09 e 10 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 11, 12, 14, 15, 16 e 17 (03 pontos cada = total 18 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 28 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 31 pontos perdidos, sendo 27 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades) e 04 na prova de Conhecimentos Específicos. Dessa forma, mantém-se o total de 69 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão 18 foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por MARCIO ALVES EVANGELISTA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02 e 04 (03 pontos cada = total 06 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 13, 14, 15 e 16 (03 pontos cada = total 12 pontos);
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 (04 pontos cada = total 32 pontos)..

perfazendo um total de 50 pontos perdidos, sendo 18 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), e 32 na prova de Conhecimentos Específicos, ou seja, **mais do que os 50%**. Conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Edital “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Específicos.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por MARCIO FOSSE PINTO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão 18.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 03, 06, 08, 09 e 10 (03 pontos cada = total 15 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 12, 14, 15, 17, 19 e 20 (03 pontos cada = total 18 pontos);

perfazendo um total de 33 pontos perdidos na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), ou seja, **mais do que os 50%**. Entretanto, conforme disposto na clausula 5.2.4 do Edital “Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Especifico, de acordo com o cargo de opção”, o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Gerais. Dessa forma, mantém-se o total de 67 pontos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão 18 foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO

Assunto: Análise do Recurso interposto por MARIA APARECIDA MAGRI DA SILVA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito mais pontos do que a contagem divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso e que não lhe foram atribuídos os pontos da questão anulada.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questões de número 02 e 09 (03 pontos cada = total 06 pontos);

⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 12, 15, 17 e 19 (03 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 18 pontos perdidos na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades).

Dessa forma, mantém-se o total de 82 pontos obtidos, conforme divulgado, ressaltando que os pontos da questão anulada (05) foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO

Assunto: Análise do Recurso interposto por MARIA VIRGINIA FIGUEIREDO DE FARIA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que acertou mais do que os 74 pontos divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 14 e 20 (03 pontos cada = total 09 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 28 e 30 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 26 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 74 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP - EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por MONICA BARBOSA DE ASSIS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita esclarecimentos em relação ao seu nome não constar no resultado tendo em vista que, no total, obteve 55% dos pontos.

De acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 (03 pontos cada = total 21 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 13, 14, 15 e 17 (03 pontos cada = total 12 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23, 28 e 30 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 45 pontos perdidos pelo(a) candidato(a) na prova de Conhecimentos Geral, sendo 33 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), ou seja, **mais do que os 50%**, e 12 na prova de Conhecimentos Específicos. Entretanto, conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Edital "Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção", o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Gerais.

Dessa forma, mantém-se o resultado divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Assunto: Análise do Recurso interposto por NATÁLIA NOBREGA CANEDO

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 73 pontos e não 67 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 08 e 09 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 16, 17 e 20 (03 pontos cada = total 12 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 26 e 30 (04 pontos cada = total 12 pontos).

perfazendo um total de 33 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 67 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ENFERMEIRO

Assunto: Análise do Recurso interposto por NILCEIA MARIA ALVES DE CASTRO

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 78 pontos e não 77 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), a mesma errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02 e 09 (03 pontos cada = total 06 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e saúde pública: questões 14, 17 e 20 (03 pontos cada = total 09 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23 e 28 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 23 pontos perdidos pela candidatada. Dessa forma, mantém o total de 77 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: FISCAL DE RENDAS

Assunto: Análise do Recurso interposto por OSMAR MEDEIROS SIQUEIRA
Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 83 pontos e não 80 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões 02, 04 e 10 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades e/ou saúde pública: questões 13 (03 pontos cada = total 03 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 22 e 28 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 20 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 80 pontos, conforme divulgado. Registra-se que os pontos atribuídos à questão 05 foram computados ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por PAOLA KARINY DE PAULA CASTRO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 66 pontos e não 63 como divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões 06 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades ou saúde pública: questões 11, 13, 14, 15 e 17 (03 pontos cada = total 15 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23, 24, 29 e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 37 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 63 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP - EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P1

Assunto: Análise do Recurso interposto por ROSEMARY APARECIDA FONSECA DA SILVA GONÇALVES

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito um percentual maior do que o divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o (a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões 01, 03, 05, 06, 09 e 10 (03 pontos = total 18 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades ou saúde pública: questões 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (03 pontos cada = total 21 pontos).
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 25, 28 e 30 (04 pontos cada = total 16 pontos).

perfazendo um total de 55 pontos perdidos, sendo 39 na prova de Conhecimentos Gerais (Português + Raciocínio lógico e Atualidades), ou seja, **mais do que os 50%**, e 16 na prova de Conhecimentos Específicos. Entretanto, conforme disposto na cláusula 5.2.4 do Edital "Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Especifico, de acordo com o cargo de opção", o que não ocorreu na prova de Conhecimentos Gerais.

Dessa forma, mantém-se o total de 45 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO

Assunto: Análise do Recurso interposto por SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que acertou 82 pontos e não 79 pontos conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova português: questão de número 02 e 09 (03 pontos = total 06 pontos);

⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 13, 15, 16 e 17 (03 pontos cada = total 15 pontos)

perfazendo um total de 21 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 79 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: ADVOGADO

Assunto: Análise do Recurso interposto por TANIA MARA REIS DE ALMEIDA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que obteve os 50% na prova de conhecimentos específicos.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02 e 08 (03 pontos = total 06 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (03 pontos cada = total 21 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 21, 23, 24, 25, **26** e 29 (04 pontos cada = total 24 pontos).

perfazendo um total de 51 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 49 pontos, sendo 33 da prova de conhecimentos gerais e 16 da prova de conhecimentos específicos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – LINGUA PORTUGUESA

Assunto: Análise do Recurso interposto por VALERIA DE FATIMA SANTOS BAETA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 82 pontos e não 79 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 02, 04 e 09 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 14, 15, 17 e 20 (03 pontos cada = total 12 pontos)

perfazendo um total de 21 pontos perdidos pela candidatada. Dessa forma, mantém o total de 79 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: TECNÓLOGO EM LATICIONIOS

Assunto: Análise do Recurso interposto por VERONICA MACHADO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que acertou 81 pontos e não 69 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 09 e 10 (03 pontos = total 09 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 13, 14, 15, 16 e 18 (03 pontos cada = total 18 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 31 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 69 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR P5 – GEOGRAFIA

Assunto: Análise do Recurso interposto por WILHAMIR SPADA JUNIOR

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando de que teria feito 72 pontos e não 69 como foi divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questão de número 02, 04, 08, 09 e 10 (03 pontos = total 15 pontos);
- ⇒ prova de raciocínio lógico e atualidades: questões 11, 13, 14 e 15 (03 pontos cada = total 12 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 26 (04 pontos cada = total 04 pontos).

perfazendo um total de 31 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 69 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
BARBACENA e DEMASP
EDITAL Nº 013/2010
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por ZULEIKA CAMPOS IZIDORO

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Barbacena e DEMASP - Edital nº 013/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito uma pontuação maior do que a divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 01, 07, 08, 09 e 10 (03 pontos cada = total 15 pontos);
- ⇒ prova de atualidades e raciocínio lógico ou saúde pública: questões 11, 12 e 13 (03 pontos cada = total 09 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 23 e 30 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 32 pontos perdidos pela candidatada. Dessa forma, mantém o total de 68 pontos, conforme divulgado. Ressalta-se que os pontos da questão anulada (18) foram atribuídos ao(à) candidato(a).

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei